



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

## ATA Nº 6 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 14 de maio de 2013, às 8 horas e 30 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, na  
2 sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário, convocado por  
3 meio do Ofício Circular nº 07/2013/CUn, com a presença dos conselheiros Lúcia Helena  
4 Martins Pacheco, Rogério Luiz de Souza, Joana Maria Pedro, Jamil Assreuy Filho, Edison da  
5 Rosa, José Carlos Fiad Padilha, Aimê Rachel Magenta Magalhães, Sônia Gonçalves  
6 Carobrez, Tadeu Lemos, Antônio de Pádua Carobrez, Áurea Elisabeth Linder, Nestor Manoel  
7 Habkost, Carlos Alberto Marques, Sérgio Fernando Torres de Freitas, Celso Spada, Valdir  
8 Rosa Correia, Luis Carlos Cancellier de Olivo, Luiz Henrique Urquart de Cademartori,  
9 Arnaldo Debatin Neto, Edison Roberto de Souza, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo,  
10 Paulo Pinheiro Machado, Sônia Weidner Maluf, Alessandra Larissa D'Oliveira Fonseca,  
11 Elisete Dahmer Pfitscher, Helton Ricardo Ouriques, Sebastião Roberto Soares, Edson Roberto  
12 de Pieri, Gregório Jean Varvakis Rados, Carlos Eduardo Pinheiro, Vítório Bruno Mazzola,  
13 Rogério da Silva Nunes, Ildemar Egger, José Leomar Todesco, Cíntia de La Rocha Freitas,  
14 Roberto Caldas de Andrade Pinto, Fernando Diefenthaler, Marisa Brascher Basilio  
15 Medeiros, Antonio Gabriel Santana Martins, Helena Olinda Dalri, Helio Rodak de Quadros  
16 Junior, Daniel Dambrowski, Ricardo José Valdameri, Maria Auxiliadora Raquel dos Santos,  
17 Selma Graciele Gomes, Rosana Maria Prazeres, Luciano Antonio Agnes, Paulo Fernando  
18 Liedtke, Igor de Barros Ferreira Dias, João Róger Goes Pereira, Gustavo Knaesel Hoffmann e  
19 Vanderlei dos Santos e do convidado professor Paulo César Leite Esteves, representando o  
20 *campus* de Araranguá, sob a presidência da professora Roselane Neckel, reitora da  
21 Universidade Federal de Santa Catarina. Havendo número legal, a presidente cumprimentou  
22 os conselheiros presentes e deu por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência dos  
23 conselheiros Marília Hafermann, Elder Arceno, Fábio Lopes da Silva e dos convidados  
24 Claudimir Antonio Carminatti e Rafael Catapan. Na sequência, procedeu ao ato de posse dos  
25 professores Aimê Rachel Magenta Magalhães e Renato Irgang para, na condição de titular e  
26 suplente, respectivamente, representarem o Centro de Ciências Agrárias no Conselho  
27 Universitário, com mandato de dois anos, a expirar-se em 13 de maio de 2015; da professora  
28 Marisa Brascher Basilio Medeiros para, na condição de titular, representar a Câmara de Pós-  
29 Graduação no Conselho Universitário, com mandato coincidente ao de membro da referida  
30 Câmara; e dos professores Helton Ricardo Ouriques e Flávio da Cruz para, na condição de  
31 titular e suplente, respectivamente, representarem o Centro Socioeconômico, no Conselho  
32 Universitário, com mandato de dois anos, a expirar-se em 07 de maio de 2015. Em seguida,  
33 submeteu à apreciação a ordem do dia. Não havendo manifestações, consultou a plenária  
34 sobre a possibilidade de participação da professora Verena Wiggers, representante titular dos  
35 professores da educação básica no Conselho Universitário a partir do dia 20 de maio de 2013,  
36 da repórter Samia Fiates e de um cinegrafista da TV UFSC. As participações foram aprovadas  
37 por unanimidade. Em seguida, foram apreciados os seguintes pontos de pauta: **1. Processo n.º**  
38 **23080.012479/2013-11 - Apreciação e aprovação de prestação de serviços pela Fundação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

39 **de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**. A presidente passou a palavra ao  
40 conselheiro Daniel Dambrowski, relator de vistas, que procedeu à leitura de seu parecer,  
41 contrário à solicitação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) para que a FEPESE  
42 atuasse como fundação de apoio, tendo em vista o não cumprimento, por parte da fundação,  
43 da legislação que regulamenta as fundações e as leis de transparência. A presidente retomou a  
44 palavra e consultou a plenária sobre a necessidade de leitura do parecer inicial do conselheiro  
45 relator. Em votação, o Conselho Universitário aprovou por unanimidade que o referido  
46 parecer não fosse lido. Em discussão, o conselheiro Ricardo José Valdameri procedeu à  
47 leitura de um texto, escrito em 2012, pelo professor José Simão da Silva Sobrinho, da UFFS,  
48 na ocasião em que a Reitoria da citada universidade convidava a comunidade universitária  
49 para discussão sobre as normas que regulamentariam as relações com as fundações. Na  
50 sequência, o conselheiro relator Sebastião Roberto Soares solicitou à presidente permissão  
51 para leitura da parte final de seu parecer, o que foi concedido. Com a palavra, o conselheiro  
52 Daniel Dambrowski requereu o regime de votação nominal. Solicitou, ainda, que os votos  
53 constassem em ata e que esta fosse enviada à UFFS, para que ficasse claro que não houve  
54 qualquer tipo de intervenção por parte de pessoas diretamente interessadas na prestação de  
55 serviços da FEPESE na UFFS, tendo em vista o § 6º do art. 21 do Regimento Interno do  
56 Conselho Universitário. Na oportunidade, apresentou um relatório do Tribunal de Contas da  
57 União (TCU), com uma série de recomendações no que diz respeito à relação entre as  
58 fundações de apoio e as universidades. O conselheiro Luis Carlos Cancellier de Olivo indagou  
59 de quando era o documento do TCU. Em resposta, o conselheiro Daniel Dambrowski  
60 informou que o documento era do ano de 2006. Na sequência, a conselheira Elisete Dahmer  
61 Pfitscher esclareceu alguns pontos em relação aos dois pareceres. No que diz respeito ao  
62 parecer do relator, chamou atenção para a Resolução Consuni 004/2013 da UFFS, de 28 de  
63 fevereiro de 2013, citada no referido parecer, que dispõe sobre as normas que regulamentam  
64 as relações entre a UFFS e as fundações de apoio, e ressaltou também o trecho final do  
65 parecer do relator. No que diz respeito ao parecer de vistas, informou que a FEPESE tem  
66 publicado todos os balanços e finalizou destacando que as universidades necessitavam das  
67 fundações para a manutenção de suas atividades acadêmicas. Com a palavra, o relator  
68 conselheiro Sebastião Roberto Soares afirmou que a Universidade estaria numa situação de  
69 paralisia de algumas de suas atividades caso não trabalhasse com as fundações. Destacou que  
70 seu parecer estava baseado no pedido que havia se originado da própria UFFS, e que estava  
71 respaldado legalmente. O conselheiro mencionou que o parecer de vistas estava embasado  
72 principalmente na Lei nº 12.527, que trata do acesso à informação. No entanto, explicou que  
73 essa lei era dirigida às instituições públicas e que as fundações são entidades de direito  
74 privado, o que não as isenta dessa responsabilidade. Informou, ainda, que na internet  
75 constavam as prestações de contas até o ano de 2011 e esclareceu que era de costume o  
76 Conselho apreciar somente no ano subsequente a prestação de contas do ano anterior, motivo  
77 pelo qual a prestação de 2012 ainda não estava disponibilizada. O conselheiro Daniel  
78 Dambrowski retomou a palavra e esclareceu que seu parecer não estava somente embasado na  
79 Lei da Transparência, mas também na Lei nº 8.958, que trata da divulgação de documentos e  
80 relatórios das fundações de apoio, e na lei das fundações. Destacou que, baseado nessa  
81 legislação, havia uma série de irregularidades que precisavam ser fiscalizadas por esse  
82 Conselho. Em seguida, o conselheiro Paulo Pinheiro Machado relatou que havia um  
83 constrangimento em gestões anteriores no que diz respeito aos prazos com que chegavam



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

84 pedidos dessa natureza, pois o Conselho ficava sem condições de fazer um exame profundo  
85 das contas. Afirmou que a legislação apresentada no parecer de vistas era a favor das  
86 fundações, razão por que não haveria nenhum problema na aprovação da prestação de  
87 serviços por parte da FEPESE caso esta cumprisse essa legislação. O conselheiro relatou,  
88 ainda, sobre a atuação das fundações no que diz respeito à cessão de espaços da Universidade  
89 para a realização de concursos, afirmando que não havia a fiscalização do recebimento da  
90 Guia de Recolhimento da União (GRU). Por fim, sugeriu o envolvimento do Conselho de  
91 Curadores para uma fiscalização mais detalhada, que permitisse o embasamento da tomada de  
92 decisões desse Conselho. Na sequência, o conselheiro Valdir Rosa Correia relatou que os  
93 programas de pós-graduação do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM) haviam  
94 conquistado um grande sucesso graças às fundações de apoio e afirmou que os professores do  
95 referido centro não tinham como tradição utilizarem-se das fundações para aumento de  
96 salários. O conselheiro ressaltou a necessidade de se formalizarem as irregularidades  
97 constatadas por escrito e declarou ser a favor da prestação de serviços pela FEPESE. O  
98 conselheiro Luis Carlos Cancellier de Olivo também declarou-se a favor do parecer do  
99 conselheiro relator Sebastião Roberto Soares. Na sequência, o conselheiro Carlos Alberto  
100 Marques teceu algumas considerações sobre o tema das fundações. O conselheiro afirmou  
101 corroborar com o texto lido anteriormente, pois, em sua opinião, a existência das fundações  
102 era imposta à Universidade e agredia a sua autonomia. Entretanto, explicou o porquê da  
103 existência das fundações e afirmou que atualmente essa existência configurava-se como um  
104 mal necessário. Dessa forma, o conselheiro considerou que a universidade deveria passar a  
105 considerar as formas de controle nessa relação e, por isso, saudou o parecer de vistas e disse  
106 achar importantes as questões levantadas. Entretanto, destacou que as diversas visões políticas  
107 a respeito da temática não deveriam impedir a atuação das fundações, pois isso prejudicaria a  
108 Universidade em alguns aspectos. Por fim, sugeriu que as fundações deveriam receber um  
109 prazo para adequação e concluiu colocando-se contrariamente à existência destas. Em  
110 seguida, o conselheiro Helio Rodak de Quadros Junior esclareceu que o que estava sendo  
111 discutido não era a importância das fundações e sim uma atuação mais transparente por parte  
112 delas. Na oportunidade, o conselheiro fez uma crítica frente ao fato de ter tido que digitalizar  
113 todos os processos e não ter tido acesso ao parecer do relator antes da reunião e afirmou que,  
114 quando não houvesse a disponibilização dos processos em formato virtual, a representação de  
115 sua categoria pediria vistas dos processos. O conselheiro Igor de Barros Ferreira Dias relatou  
116 sobre a realização de assembleia na UFFS, em que houve a participação do movimento  
117 estudantil, e afirmou ter ficado clara a posição de não aceitação das fundações. A conselheira  
118 Aimê Rachel Magenta Magalhães falou sobre as dificuldades enfrentadas diariamente na  
119 Universidade e sobre o excesso de burocracia para questões que deveriam ser de fácil solução.  
120 Por fim, a conselheira solicitou que a votação fosse realizada como de costume e que, diante  
121 do resultado do processo de votação, fossem dados os devidos encaminhamentos ao processo.  
122 Na sequência, o conselheiro Sérgio Fernando Torres de Freitas explicou que para cada  
123 contrato com as fundações existia um coordenador, que é professor da Universidade e  
124 responsável legal pelas prestações de contas. Acrescentou que esses contratos eram  
125 apreciados e aprovados pelo Conselho de Curadores e que aquela solicitação havia sido  
126 aprovada pelo Conselho Universitário da UFFS. Informou, ainda, que o órgão responsável por  
127 fiscalizar as fundações era o Ministério Público Estadual, e que a FEPESE encontrava-se  
128 regular perante o citado órgão e perante a UFSC. A conselheira Elisete Dahmer Pfitscher



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

129 retomou a palavra e ressaltou que o que estava sendo analisado naquele momento era o pedido  
130 de concordância para atuação da FEPESE junto à UFFS, e não a análise da prestação de  
131 contas. Destacou que a UFSC poderia sim ter outros mecanismos de controle, mas que  
132 naquele momento esse tópico não estava em questão. Em seguida, o conselheiro Antonio  
133 Gabriel Santana Martins esclareceu que o objetivo do parecer de vistas não era dificultar o  
134 processo de aprovação, e sim discutir a questão da legalidade da FEPESE em atuar naquele  
135 momento como fundação de apoio, tendo em vista todos os fatores já apresentados no citado  
136 parecer. Com a palavra, a presidente enfatizou a qualidade de todos os posicionamentos e  
137 afirmou ser importante que as reuniões do Conselho Universitário não fossem apenas reuniões  
138 de despachos burocráticos, mas momentos de se pensar a estrutura da Universidade. No que  
139 diz respeito à política de transparência, a presidente lembrou que até o dia 6 de junho de 2013  
140 deveriam ser definidos os critérios de pessoalidade e transparência em relação à Lei de  
141 Acesso à Informação e fez um pedido a todas as fundações para que, quando solicitado o  
142 envio de informações por parte dos órgãos de fiscalização, estas fossem encaminhadas com a  
143 maior brevidade possível. Nesse sentido, apresentou a todos os conselheiros cartilha lançada  
144 pela Controladoria Geral da União e pelo Ministério da Educação contendo orientações aos  
145 gestores de instituições federais de ensino superior e destacou algumas das questões trazidas  
146 pela citada cartilha no que diz respeito às fundações. Ressaltou que a temática das fundações  
147 não era uma questão interna da UFSC e que esse assunto seria, inclusive, ponto de pauta em  
148 reunião a ser realizada pela ANDIFES no dia seguinte. Com relação à disponibilização dos  
149 processos, a presidente ratificou a informação já repassada anteriormente de que estava sendo  
150 feito um estudo técnico para a viabilização do pedido, tendo em vista a chamada de novos  
151 técnicos, com formação em Tecnologia da Informação. Na sequência, a presidente passou aos  
152 encaminhamentos. Em relação às solicitações do conselheiro Daniel Dambrowski, solicitou  
153 que não participassem do processo de votação aqueles que se considerassem como  
154 interessados no assunto em debate, conforme rege o § 6º do art. 21 do Regimento Interno do  
155 Conselho Universitário. Em seguida, colocou em votação o pedido de votação nominal, o qual  
156 foi rejeitado por maioria. Ato contínuo, submeteu à votação o Parecer nº 9/2013/CUn, do  
157 conselheiro relator Sebastião Roberto Soares, favorável à prestação de serviços pela FEPESE  
158 à UFFS. O Conselho Universitário aprovou por ampla maioria o parecer, sendo, portanto,  
159 rejeitado o Parecer nº 10/2013/CUn, do conselheiro relator de vistas, contrário ao pleito. No  
160 entanto, a presidente afirmou que o parecer de vistas deveria ser considerado pela FEPESE,  
161 tendo em vista as discussões realizadas na sessão. **2. Processo n.º 23080.015874/2013-47 -**  
162 **Apreciação do Relatório Anual de Gestão - 2012 e da solicitação de recredenciamento da**  
163 **Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB) junto ao Ministério da Educação (MEC).** A  
164 presidente passou a palavra à conselheira relatora de vistas Selma Graciele Gomes, que  
165 procedeu à leitura de seu parecer, contrário à solicitação da FUNJAB, sugerindo que a citada  
166 fundação cumprisse o que era determinado nos decretos, leis e princípios, conforme as  
167 considerações feitas no parecer de vistas, e reencaminhasse nova solicitação. Em discussão, o  
168 conselheiro relator Edison Roberto de Souza fez algumas considerações e esclareceu que o  
169 seu parecer foi pautado sob uma ótica de caráter social, levando em conta a importância e  
170 pertinência da fundação, principalmente pelo relato das atividades desenvolvidas na  
171 Universidade. Afirmou ser pertinente o parecer de vistas, mas que, em respeito à seriedade  
172 dos membros que compõem o Conselho de Curadores da FUNJAB, manteria seu relato. Na  
173 sequência, o conselheiro Luis Carlos Cancellier de Olivo contestou a fundamentação jurídica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

174 do parecer de vistas, explicando as incongruências de termos jurídicos utilizados em relação a  
175 cada ponto colocado no citado parecer. Com a palavra, a conselheira Selma Graciele Gomes  
176 afirmou que o parecer de vistas também abordava uma avaliação social, visto que tratava  
177 também da questão histórica sobre essa temática, bem como colocava a visão da comunidade  
178 universitária sobre o assunto. Em relação à fala do conselheiro Luis Carlos Cancellier de  
179 Olivo, a conselheira ratificou as questões legais e de transparência que segundo ela se  
180 mostraram falhas no relatório apresentado pela fundação e manteve sua posição contrária à  
181 aprovação das solicitações. A presidente retomou a palavra e informou que havia ainda dez  
182 inscrições e colocou em votação o encerramento da reunião às 12h30min. Em votação, a  
183 solicitação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente deu prosseguimento às  
184 discussões. Com a palavra, o conselheiro Paulo Fernando Liedtke propôs dois  
185 encaminhamentos: a) que os aspectos legais e de transparência questionados no parecer de  
186 vistas fossem incorporados pela FUNJAB; e b) que se mantivesse a condição de que os  
187 conselheiros com interesse direto na fundação não participassem do processo de votação. Em  
188 seguida, o conselheiro Paulo Pinheiro Machado relatou as questões já discutidas no conselho  
189 de centro em relação a essa temática e sobre a posição do Centro de Filosofia e Ciências  
190 Humanas no que diz respeito às questões que envolvem os cursos de especialização,  
191 afirmando que, independente de votação, existem questões legais que precisam ser observadas  
192 pelas fundações. Destacou, ainda, que cabia ao Conselho Universitário a discussão de uma  
193 política universitária em que se definisse qual projeto de universidade que se quer apoiar. Na  
194 sequência, o conselheiro Gregório Jean Varvakis Rados afirmou ser importante a interação da  
195 universidade com os profissionais dos cursos de especialização e solicitou que cada centro  
196 discutisse essa questão em seus conselhos e que fossem consideradas suas decisões, de acordo  
197 com as características de cada centro. Em seguida, o conselheiro Daniel Dambrowski retomou  
198 a palavra e ratificou o que, segundo ele, eram pontos falhos no Relatório de Gestão, em  
199 relação à legislação, e propôs a constituição de uma comissão, composta pelas três categorias  
200 representativas da Universidade, para a elaboração de um modelo de relatório de gestão a ser  
201 seguido pelas fundações. Na sequência, a conselheira Joana Maria Pedro explicou o  
202 funcionamento da Coordenadoria de Educação Continuada, setor que integra a Pró-Reitoria  
203 de Pós-Graduação, detalhando como se dava a atuação dessa coordenadoria no trabalho de  
204 fiscalização em relação aos cursos de especialização. A conselheira apresentou o panorama  
205 atual em relação à quantidade de cursos oferecidos atualmente e em relação à gratuidade ou  
206 não dos mesmos. Forneceu informações no que diz respeito às últimas determinações judiciais  
207 e à legislação que rege o funcionamento desses cursos. A conselheira Helena Olinda Dalri,  
208 após fazer considerações sobre os reflexos políticos e históricos, tanto local e nacional,  
209 relacionados às fundações de apoio dentro das universidades, propôs os seguintes  
210 encaminhamentos: a) que a Administração Central formulasse uma proposta de  
211 procedimentos e documentação necessários, a ser discutida pelo Conselho, para análise dos  
212 processos a partir daquela data; b) que os conselheiros com interesse direto na apreciação da  
213 solicitação não participassem da votação, conforme determina o Regimento Interno do  
214 Conselho; e c) que fosse realizado o regime de votação nominal. Em seguida, o conselheiro  
215 Luiz Henrique Urquart de Cademartori esclareceu não ter nenhum interesse pessoal no cargo  
216 que ocupa na fundação em questão e que não recebia nenhum provento por essa ocupação.  
217 Com a palavra, o conselheiro Nestor Manoel Habkost apontou que a Universidade não  
218 deveria evitar o enfrentamento de seus grandes problemas e afirmou não sentir segurança em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

219 votar sobre a aprovação de um parecer ou de outro, sem que fossem atendidas todas as  
220 questões de legalidade já levantadas. Na sequência, a conselheira Sônia Weidner Maluf  
221 louvou o parecer de vistas, tendo em vista que o mesmo cumpre a função de fiscalizar as  
222 questões legais e políticas. Nesse sentido, ressaltou que o papel do Conselho era solicitar à  
223 fundação resposta quanto aos questionamentos colocados e ratificou a necessidade de acesso  
224 aos processos na íntegra para melhor instrução dos conselheiros. Na sequência, a presidente  
225 passou a palavra ao professor Carlos Antonio Oliveira Vieira, chefe de gabinete, para que  
226 fornecesse esclarecimentos sobre o sistema de informações. Com a palavra, o professor  
227 informou que o sistema desenvolvido pela SeTIC, que faria o controle das bolsas fornecidas  
228 pelas fundações, permaneceu apenas na fase de teste. Assim, a Administração Central tentaria  
229 realizar uma nova reunião com todas as fundações, para que se pudesse implementar algum  
230 mecanismo de controle sobre essa questão. Na sequência, a presidência retomou a palavra e  
231 procedeu aos encaminhamentos. Tendo em vista a saída do conselheiro relator, solicitou que  
232 houvesse, por parte da FUNJAB, o envio de um novo relatório, com definições mais claras,  
233 visto que o relatório apresentado não satisfiz uma parte significativa dos conselheiros. Por  
234 fim, solicitou prudência e responsabilidade nas colocações, tendo em vista o respeito à  
235 diversidade de posições e opiniões. Devido ao adiantado da hora, decidiu-se que os demais  
236 itens da pauta seriam apreciados em sessão posterior. A presidente, em seguida, agradeceu a  
237 presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack  
238 Freire do Vale, secretária executiva do Conselho Universitário, lavrei a presente ata, que, se  
239 aprovada, será assinada pela senhora presidente e pelos demais conselheiros, estando a  
240 gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 21 de maio de 2013.